



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 198/2025**

DATA: 06 de Março de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Regime Estável, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder a partir de 06 de Março de 2025, a Sra. **Neilde Almeida de Sousa**, matrícula nº 3951, servidora Estável no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Bulgarelli Grelak**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.